

**EDITAL Nº 18/2020/REIT - CEA/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.005052/2020-77

DOCUMENTO SEI Nº 0980966

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, A **CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO IFRO 2020** para Cursos Técnicos Subsequentes, com ingresso no 2º semestre de 2020.

1. As Listas de **Convocação em 3ª Chamada** do Processo Seletivo IFRO 2020-2 (PS/IFRO/2020-2) estão publicadas no Portal de Seleção do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, considerando o *campus* ou polo, o curso ofertado e a pontuação obtida pelo candidato em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas de acordo com o item 5 do Edital 10/2020/REIT - CEA/IFRO.
2. O candidato convocado em 3ª chamada deverá realizar sua pré-matrícula de forma *on-line*, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA**, no período de **6 a 10 de agosto de 2020**.
3. O candidato convocado para realização de pré-matrícula poderá solicitar informações adicionais ou, encaminhar eventuais dúvidas por meio do e-mail da Coordenação-Geral de Registros Acadêmicos (CGRA): <[cgra@ifro.edu.br](mailto:cgra@ifro.edu.br)>.
4. O quadro de vagas remanescentes está disposto no ANEXO I deste Edital, por *campus* ou polo respeitando-se a reserva de vagas e de acordo com a remanescente da 2ª chamada.
5. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
6. A prestação de informação falsa pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
7. Os *campi* e polos, por meio de seus Diretores-Gerais, Coordenações de Registros Acadêmicos (CRAs) e Coordenações de Polos, são responsáveis pelo gerenciamento das pré-matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão (CEA) a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o preenchimento das vagas, desde que não ultrapassem os primeiros 15 (quinze) dias letivos.
8. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o PS/IFRO/2020-2, cabendo aos interessados o acesso ao *site* do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares e/ou Comunicados Oficiais que vierem a ser publicados no *site* do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.
10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação de Exames e Admissão (CEA).

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos, Coordenador(a)**, em 05/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0980966** e o código CRC **C3E8CD05**.

**ANEXO AO EDITAL Nº 18/2020/REIT - CEA/IFRO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES (3ª CHAMADA)**

**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

EDITAL 18/REIT-CEA/IFRO DE 5 DE AGOSTO DE 2020

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - EAD

#	CAMPUS / POLO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)						AMPLA CONCORRÊNCIA					
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)		TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	COTAS PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (45%)	TOTAL POR CURSO		
				COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA		COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS						DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA	
				RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-E	RS-PPI-PcD	RS-PPI					RS-PcD	RS-IE
1	CAMPUS CACOAL	Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	4	4	-	30	34	
2	CAMPUS GUAJARÁ MIRIM	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	0	-	38	38	
3	CAMPUS JARU	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	0	-	23	23	
4	CAMPUS JI-PARANÁ	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	9	-	4	-	7	1	3	24	-	3	27
5	CAMPUS PVH ZONA NORTE	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	0	-	182	182	
6	CAMPUS VILHENA	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	0	-	28	28	
7	POLO ALTO ALEGRE DO PARECIS	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	5	5	-	34	39
8	POLO BURITIS	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	5	-	5	10	-	11	21

9	POLO NOVA MAMORÉ	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ens. Médio	EAD	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	4	4

**Referência:** Processo nº 23243.005052/2020-77

SEI nº 0980966